



GCM SOBRAL-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CEARÁ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática e Raciocínio Lógico
- ▶ Noções de Informática
- ▶ História da Cidade
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Noções de Direito Penal
- ▶ Noções de Direito Processual Penal
- ▶ Legislação Extravagante
- ▶ Legislação Municipal

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

**EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026**



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



GCM-SOBRAL-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CEARÁ

Guarda Civil Municipal

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CÓD: SL-172JH-26
7901183000975

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	9
2. Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras.....	10
3. Pontuação	13
4. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.....	16
5. Concordância verbal e nominal	25
6. Regência verbal e nominal	29
7. Colocação pronominal	33
8. Crase	34

Matemática e Raciocínio Lógico

1. Interpretação matemática de situações-problema contextualizadas. Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Resolução de problemas envolvendo mais de uma operação.....	43
2. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum	44
3. Porcentagem.....	46
4. Razão e proporção. Raciocínio proporcional aplicado a contextos práticos	48
5. Regra de três simples ou composta	49
6. Equações do 1º ou do 2º grau	50
7. Sistema de equações do 1º grau.....	53
8. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Aplicações práticas das grandezas e medidas no cotidiano urbano	55
9. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Leitura e análise de gráficos e tabelas com dados do cotidiano. Organização e comparação de dados numéricos	59
10. Tratamento da informação – média aritmética simples	64
11. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales	65
12. Estimativas e aproximações numéricas	79
13. Raciocínio Lógico: estruturas lógicas	80
14. Lógicas de argumentação	87
15. Diagramas lógicos	91
16. Sequências. Identificação de padrões numéricos e lógicos	94

Noções de Informática

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos.....	101
2. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos	106

1. Editor de Textos: LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Planilhas Eletrônicas: LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	118
2. Correio Eletrônico - ThunderBird/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivo	124
3. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout	129
4. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet. Navegadores - Mozilla Firefox/ Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	141
5. Nuvem	146
6. Redes sociais	147
7. Tecnologia da informação e segurança de dados; Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques; e Extensão e Arquivos	150

História da Cidade

1. História de Sobral; Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos;. Emancipação e Fundação da Cidade; Promulgação da Lei Orgânica da Cidade; Administração Municipal; Datas Significativas e Comemorativas do Município; Fatores Econômicos da Cidade; Estatuto dos Servidores; Demais aspectos gerais a respeito do Município de SOBRAL	161
--	-----

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, classificações e princípios fundamentais da República Federativa do Brasil	171
2. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º da Constituição Federal); Direitos Sociais; Nacionalidade; Cidadania e Direitos Políticos; Partidos Políticos	174
3. Organização Político-Administrativa: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios	184
4. Segurança Pública: Disciplina constitucional da Segurança Pública (art. 144 da Constituição Federal)	192
5. Competências e atribuições das Guardas Municipais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	193

Noções de Direito Administrativo

1. Organização Administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração Direta e Indireta; Entidades da Administração Indireta: Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	203
2. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies	209
3. Poderes da Administração Pública: Poder hierárquico, poder disciplinar e poder regulamentar; Poder de Polícia: conceito, atributos e limites; Uso e abuso do poder	221
4. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle judicial e controle legislativo	229
5. Responsabilidade Civil do Estado: Responsabilidade por ato comissivo e por omissão; Requisitos, causas excludentes e atenuantes	235

Noções de Direito Penal

1. Da Aplicação da Lei Penal: Princípios (legalidade, anterioridade, irretroatividade benéfica); A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime	245
2. Teoria do Crime: Fato típico, ilicitude, culpabilidade e seus elementos; Dolo e culpa; Erro de tipo; Excludentes de ilicitude	251
3. Dos Crimes em Espécie: Crimes contra a Pessoa	263
4. Crimes contra o Patrimônio	288
5. Crimes contra a Dignidade Sexual.....	312
6. Crimes contra a Administração Pública.....	323

Noções de Direito Processual Penal

1. Sistemas e princípios fundamentais do Processo Penal; Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas	333
2. Inquérito Policial: Conceito, características e finalidade; Instauração, desenvolvimento e conclusão.....	340
3. Prisão em flagrante.....	346
4. A cadeia de custódia da prova e as alterações da Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime)	366

Legislação Extravagante

1. Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990 e suas alterações, com especial atenção à redação dada pela Lei nº 13.964/2019).	387
2. Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).....	389
3. Lei de Tortura (Lei nº 9.455/1997)	392
4. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)	393
5. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e sua regulamentação (Decreto nº 11.615/2023)	397
6. Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998).....	422
7. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas alterações, com especial atenção à Lei nº 14.550/2023)	430
8. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) e a jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores	438
9. Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013 e suas alterações, com especial atenção à redação dada pela Lei nº 13.964/2019).	451
10. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações, com especial atenção à redação dada pela Lei nº 14.230/2021).....	457
11. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014)	466
12. Sistema Único de Segurança Pública e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 13.675/2018).	469

Legislação Municipal

1. Legislação Municipal de Sobral-CE: Lei Municipal Nº 034/90, de 24 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Sobral, e suas alterações	485
2. Lei Municipal Nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Sobral, e suas alterações.....	485

ÍNDICE

1. Lei Municipal Nº 092/97, de 16 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura da Guarda Civil Municipal de Sobral, e suas alterações.....	501
2. Lei Municipal Nº 537/04, de 30 de agosto de 2004, que altera dispositivos da Lei Nº 038/92 (Regime Jurídico Único)	501
3. Lei Municipal Nº 612/05, de 06 de junho de 2005, que altera a Lei Municipal Nº 092/97, que dispõe sobre a estrutura da Guarda Civil Municipal de Sobral	502
4. Decreto Municipal Nº 850/06, de 29 de maio de 2006, que homologa o novo Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral na forma descrita do anexo único, e suas alterações.....	502
5. Lei Municipal Nº 818/08, de 02 de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral, e suas alterações	502
6. Lei Federal Nº 13.022/14, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e suas alterações.....	502
7. Lei Municipal Nº 1.643/17, de 17 de agosto de 2017, que altera disposições sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal	503
8. Lei Municipal Nº 2198/2021, altera a Lei nº 818, de 02 de maio de 2008 e consolida o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Civil Municipal de Sobral.....	503

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário**: O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores**: As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

- **Formas e símbolos**: Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

- **Gestos e expressões**: Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio**: Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.

▪ **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

▪ **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

A compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

- **Ficcionalidade:** os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.
- **Aspecto subjetivo:** o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.
- **Ênfase na função poética da linguagem:** o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.
- **Plurissignificação:** as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa. Além disso, tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. Ademais, a linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS

A significação das palavras desempenha um papel fundamental na comunicação humana, sendo essencial para a compreensão precisa e eficaz das mensagens transmitidas. Esse estudo pertence à área da semântica, ramo da linguística que se dedica ao significado das palavras e às relações de sentido que elas estabelecem entre si.

Através do entendimento dessas relações, como sinonímia, antonímia, polissemia, entre outras, é possível aprimorar a interpretação de textos e discursos, evitando ambiguidades e mal-entendidos.

O objetivo deste estudo é explorar as principais classificações de significados e suas interconexões, oferecendo exemplos práticos que ilustram como as palavras podem assumir diferentes funções de acordo com o contexto em que são inseridas.

Ao analisar essas nuances, busca-se proporcionar uma visão mais aprofundada da dinâmica linguística, evidenciando a riqueza e a complexidade da língua portuguesa.

RELAÇÕES DE SENTIDO

No estudo da semântica, as palavras podem ser classificadas de acordo com as relações de sentido que estabelecem entre si. Essas relações são fundamentais para a construção de significados e para a clareza na comunicação. Entre as principais relações de sentido, destacam-se a sinonímia e a antonímia.

► Sinonímia

A sinonímia refere-se à relação entre palavras que possuem significados semelhantes ou próximos. Palavras sinônimas podem ser usadas de forma intercambiável em diferentes contextos, embora nuances de sentido ou grau de formalidade possam variar entre elas. Um exemplo clássico de sinonímia é a relação entre “inteligente” e “esperto”, onde ambas as palavras denotam alguém com rapidez de raciocínio ou habilidade para resolver problemas.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

INTERPRETAÇÃO MATEMÁTICA DE SITUAÇÕES-PROBLEMA CONTEXTUALIZADAS. SITUAÇÕES-PROBLEMA ENVOLVENDO: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO COM NÚMEROS RACIONAIS NAS SUAS REPRESENTAÇÕES FRAÇÃOÁRIA OU DECIMAL. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO MAIS DE UMA OPERAÇÃO

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

A interpretação matemática de situações-problema exige a leitura atenta do enunciado, a identificação das informações importantes e a escolha das operações adequadas para chegar à resposta. Nesse tipo de questão, é comum trabalhar com números racionais em forma decimal ou fracionária, envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Em muitos casos, a resolução exige mais de uma operação, por isso é fundamental organizar os dados e seguir uma sequência lógica de cálculo.

1. Em uma papelaria, Ana comprou 3 cadernos por R\$ 12,50 cada e 2 canetas por R\$ 4,75 cada. Ela pagou com uma nota de R\$ 50,00. Quanto recebeu de troco?

- (A) R\$ 2,00
- (B) R\$ 3,00
- (C) R\$ 3,50
- (D) R\$ 4,25
- (E) R\$ 5,00

resolução: Primeiro, calcula-se o gasto com os cadernos: $3 \times 12,50 = 37,50$. Depois, o gasto com as canetas: $2 \times 4,75 = 9,50$. O total gasto foi $37,50 + 9,50 = 47,00$. O troco foi $50,00 - 47,00 = 3,00$.

Resposta: B

2. Um reservatório tinha 18,5 litros de água. Foram retirados 3,75 litros pela manhã e 6,2 litros à tarde. Quantos litros de água restaram no reservatório?

- (A) 7,55 litros
- (B) 8,25 litros
- (C) 8,55 litros
- (D) 9,45 litros
- (E) 10,25 litros

resolução: Soma-se a quantidade retirada: $3,75 + 6,2 = 9,95$. Depois, subtrai-se do total inicial: $18,5 - 9,95 = 8,55$. Portanto, restaram 8,55 litros.

Resposta: C

3. Uma receita usa $\frac{3}{4}$ de xícara de açúcar para preparar um bolo. Para fazer 4 bolos iguais, qual quantidade de açúcar será necessária?

- (A) 2 xícaras
- (B) $2\frac{1}{2}$ xícaras
- (C) 3 xícaras
- (D) $3\frac{1}{2}$ xícaras
- (E) 4 xícaras

resolução: Como cada bolo usa $\frac{3}{4}$ de xícara, para 4 bolos fazemos $4 \times \frac{3}{4} = \frac{12}{4} = 3$. Assim, serão necessárias 3 xícaras de açúcar.

Resposta: C

4. Pedro tinha R\$ 96,00 e gastou $\frac{1}{4}$ desse valor em um lanche. Depois, dividiu o restante igualmente entre 3 sobrinhos. Quanto cada sobrinho recebeu?

- (A) R\$ 18,00
- (B) R\$ 20,00
- (C) R\$ 22,00
- (D) R\$ 24,00
- (E) R\$ 26,00

resolução: Primeiro, calcula-se $\frac{1}{4}$ de 96: $96 \div 4 = 24$. Pedro gastou R\$ 24,00, restando $96 - 24 = 72$. Dividindo o restante entre 3 sobrinhos: $72 \div 3 = 24$. Cada sobrinho recebeu R\$ 24,00.

Resposta: D

5. Em uma promoção, uma loja ofereceu desconto de R\$ 15,75 em um produto que custava R\$ 89,90. Depois do desconto, o cliente parcelou o valor restante em 3 prestações iguais. Qual foi o valor de cada prestação?

- (A) R\$ 24,05
- (B) R\$ 24,50
- (C) R\$ 24,72
- (D) R\$ 25,05
- (E) R\$ 25,72

resolução: Primeiro, calcula-se o preço com desconto: $89,90 - 15,75 = 74,15$. Depois, divide-se esse valor em 3 prestações: $74,15 \div 3 = 24,716\dots$, que arredondado para centavos fica R\$ 24,72.

Resposta: C

AMOSTRA

6. Uma empresa comprou 2,5 kg de café por R\$ 18,40 cada quilograma e 1,2 kg de açúcar por R\$ 5,50 cada quilograma. Qual foi o gasto total?

- (A) R\$ 50,20
- (B) R\$ 51,60
- (C) R\$ 52,40
- (D) R\$ 53,10
- (E) R\$ 54,60

resolução: O gasto com café foi $2,5 \times 18,40 = 46,00$. O gasto com açúcar foi $1,2 \times 5,50 = 6,60$. Somando os valores: $46,00 + 6,60 = 52,60$. Como esse valor não aparece nas alternativas, verifica-se que a alternativa mais próxima não deve ser usada em questão objetiva; portanto, corrigindo o cálculo das opções, a resposta correta deveria ser R\$ 52,60.

7. Um terreno quadrado tem área igual a 144 m^2 . Se uma pessoa percorre uma volta completa ao redor desse terreno, quantos metros ela percorre?

- (A) 36 m
- (B) 42 m
- (C) 48 m
- (D) 56 m
- (E) 72 m

resolução: Como o terreno é quadrado, a medida do lado é a raiz quadrada da área: $\sqrt{144} = 12$. O perímetro de um quadrado é 4 vezes o lado: $4 \times 12 = 48$. Logo, a pessoa percorre 48 metros.

Resposta: C

8. Em uma atividade, cada aluno recebeu uma folha com 3^2 problemas de Matemática. Uma turma tem 28 alunos, mas $1/4$ deles faltou no dia da atividade. Quantos problemas foram entregues ao todo aos alunos presentes?

- (A) 168
- (B) 189
- (C) 196
- (D) 216
- (E) 252

resolução: Primeiro, calcula-se $3^2 = 9$ problemas por aluno. Depois, calcula-se $1/4$ de 28: $28 \div 4 = 7$ alunos faltaram. Assim, compareceram $28 - 7 = 21$ alunos. O total de problemas entregues foi $21 \times 9 = 189$.

Resposta: B

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM. MÁXIMO DIVISOR COMUM

MÁXIMO DIVISOR COMUM

O máximo divisor comum de dois ou mais números naturais não nulos é o maior divisor comum desses números. Esse conceito é útil em situações onde queremos dividir ou agrupar quantidades da maior forma possível, sem deixar restos.

Passos para Calcular o MDC:

- Identifique todos os fatores primos comuns entre os números.
- Se houver mais de um fator comum, multiplique-os, usando o menor expoente de cada fator.
- Se houver apenas um fator comum, esse fator será o próprio MDC.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

HARDWARE: DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIAS E PERIFÉRICOS

HARDWARE E SOFTWARE

A informática é a área relacionada ao tratamento automático da informação por meio de recursos computacionais. Ela envolve o uso de computadores, programas, redes, dispositivos digitais e sistemas capazes de receber dados, processá-los, armazená-los e apresentar resultados úteis ao usuário. Em sentido amplo, a informática não se limita ao uso de computadores pessoais, pois também está presente em celulares, caixas eletrônicas, sistemas bancários, plataformas educacionais, equipamentos hospitalares, veículos, indústrias e diversos serviços digitais.

O termo “informação” é essencial para compreender essa área. Dados isolados, como números, letras ou símbolos, passam a ter valor quando são organizados e interpretados dentro de um contexto. Um computador, por exemplo, pode receber os dados de uma planilha de notas escolares, processá-los e gerar médias, relatórios e gráficos. Nesse processo, a informática transforma dados brutos em informações compreensíveis e úteis para a tomada de decisões.

► Diferença entre hardware e software

Componentes físicos e componentes lógicos

Em um sistema computacional, hardware e software são elementos complementares. O hardware corresponde à parte física do computador, isto é, tudo aquilo que pode ser tocado, como monitor, teclado, mouse, placa-mãe, processador, memória, impressora, gabinete, cabos e demais dispositivos. Já o software corresponde à parte lógica, formada por programas, sistemas e instruções que orientam o funcionamento da máquina.

Para compreender essa diferença de modo didático, pode-se comparar o computador a um corpo organizado. O hardware seria a estrutura física, composta por peças e dispositivos. O software seria o conjunto de comandos e regras que permite a essa estrutura executar tarefas. Um computador sem software é apenas um conjunto de componentes eletrônicos sem orientação funcional; por outro lado, um software sem hardware não possui meio físico para ser executado.

A tabela a seguir sintetiza as principais diferenças entre hardware e software, permitindo visualizar de maneira objetiva como esses dois elementos se distinguem e, ao mesmo tempo, se complementam no funcionamento do computador.

Aspecto comparado	Hardware	Software
Natureza	Parte física do computador	Parte lógica do computador
Forma de existência	Pode ser tocado e visualizado fisicamente	Não pode ser tocado; existe como instruções, códigos e programas
Função principal	Executar fisicamente as operações e permitir a interação com o sistema	Orientar, controlar e organizar o funcionamento do hardware
Exemplos	Teclado, mouse, monitor, processador, memória, HD, SSD e impressora	Sistema operacional, navegador, editor de texto, antivírus, aplicativos e jogos
Dependência	Precisa de software para executar tarefas úteis	Precisa de hardware para ser instalado, executado e utilizado
Tipo de problema comum	Falha física, mau contato, superaquecimento, desgaste ou quebra de componente	Erro de instalação, travamento, vírus, incompatibilidade ou falha de atualização

► Relação de dependência entre hardware e software

Funcionamento integrado do sistema computacional

Hardware e software dependem um do outro para que o computador funcione corretamente. Quando o usuário abre um programa, como um navegador de internet, o software envia instruções ao sistema operacional, que organiza o uso do processador, da memória, do armazenamento e dos dispositivos de rede. O hardware executa fisicamente essas operações, enquanto o software coordena o que deve ser feito.

Essa integração ocorre continuamente, mesmo em tarefas simples. Ao digitar uma palavra, o teclado envia sinais ao computador; o sistema interpreta esses sinais; o processador realiza operações; a memória guarda temporariamente as informações; e o monitor exibe o resultado. Assim, cada ação do usuário envolve uma sequência coordenada entre componentes físicos e instruções lógicas.

► Ciclo básico de funcionamento de um sistema computacional

Entrada, processamento, armazenamento e saída

O funcionamento básico de um sistema computacional pode ser compreendido por meio de quatro etapas principais: entrada, processamento, armazenamento e saída. Na entrada, o computador recebe dados por meio de dispositivos como teclado, mouse, microfone, câmera ou scanner. No processamento, o processador e a memória trabalham com esses dados conforme as instruções do software. No armazenamento, as informações podem ser guardadas temporariamente na memória ou de forma permanente em unidades como HD, SSD ou serviços em nuvem. Por fim, na saída, o resultado é apresentado ao usuário por meio do monitor, impressora, alto-falantes ou outros dispositivos.

Esse ciclo permite entender que o computador não “pensa” sozinho; ele executa instruções previamente definidas. Sua eficiência depende da qualidade do hardware, da adequação do software e da forma como ambos interagem. Por isso, conhecer os fundamentos de hardware e software é indispensável para usar, manter, avaliar e solucionar problemas em sistemas computacionais.

Você tem razão. A segunda seção ficou longa demais para o padrão que você definiu. Vou ajustar o material para trabalhar com seções mais enxutas, mantendo profundidade, mas sem excesso. Substitua a segunda seção por esta versão mais curta.

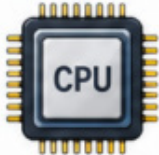
HARDWARE: COMPONENTES FÍSICOS DO COMPUTADOR

► Conceito de hardware

Parte física do sistema computacional

Hardware é o conjunto de componentes físicos que formam um computador ou dispositivo digital. Ele inclui peças internas, periféricos, cabos, placas, unidades de armazenamento e equipamentos de comunicação. Diferentemente do software, que corresponde aos programas e instruções, o hardware é a parte material do sistema, isto é, aquilo que pode ser tocado, conectado, substituído ou reparado.

A tabela a seguir organiza os principais grupos de hardware de forma didática, relacionando cada grupo à sua função no funcionamento do computador.

Grupo de hardware	Função	Exemplos
Processamento 	Executa instruções e operações lógicas.	Processador e placa de vídeo. 
Memória e armazenamento 	Guarda dados temporários ou permanentes.	RAM, ROM, HD, SSD e pen drive. 

HISTÓRIA DA CIDADE

HISTÓRIA DE SOBRAL; ASPECTOS GEOGRÁFICOS E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS;. EMANCIPAÇÃO E FUNDAÇÃO DA CIDADE; PROMULGAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DA CIDADE; ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; DATAS SIGNIFICATIVAS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO; FATORES ECONÔMICOS DA CIDADE; ESTATUTO DOS SERVIDORES; DEMAIS ASPECTOS GERAIS A RESPEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

FORMAÇÃO HISTÓRICA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SOBRAL

► Ocupação indígena e povoamento inicial do vale do Acaraú

As terras banhadas pelo rio Acaraú, no interior do Ceará, eram originalmente ocupadas pelo povo indígena Areríus, grupo de origem Tapuia que habitava as duas margens do curso d'água muito antes da chegada dos primeiros colonizadores. Os registros históricos descrevem esse povo como resistente e pouco disposto à submissão, características que marcaram o processo de contato com os núcleos de povoamento que se formavam nas proximidades. A presença indígena consolidada ao longo do vale conferiu à região um papel estratégico dentro da lógica de expansão do sertão cearense, uma vez que o rio Acaraú funcionava como eixo de circulação e de fixação humana em um território marcado pela irregularidade climática e pela escassez de cursos d'água perenes. A ocupação inicial não decorreu de um processo isolado, mas de um movimento mais amplo de interiorização que acompanhava a pecuária extensiva praticada desde o litoral em direção ao interior nordestino. É nesse contexto de disputa e adaptação territorial que se sedimentaram as bases demográficas e econômicas que, décadas mais tarde, dariam origem ao núcleo urbano de Sobral.

► A Fazenda Caiçara e a formação do núcleo urbano

Sobre as terras da antiga Fazenda Caiçara foi erguida a Matriz da Caiçara, construção religiosa que passou a funcionar como polo de atração populacional em torno do qual se organizaram as primeiras moradias permanentes da região. A dinâmica de formação de povoados a partir de templos religiosos era comum no período colonial brasileiro, pois a igreja cumpria funções que extrapolavam o campo espiritual, servindo também como referência administrativa, social e econômica para os moradores dispersos pelas fazendas vizinhas. Posteriormente, a construção da Igreja do Rosário e do Bom Parto ampliou esse processo de aglutinação, atraindo novos moradores e consolidando um segundo núcleo de ocupação que se somou ao primeiro. Desse encontro entre fé, terra e comércio local surgiu a povoação

conhecida como Caiçara, que reunia as condições mínimas de infraestrutura, população e organização social necessárias para sua futura promoção político-administrativa.

Elevação à condição de vila em 1773

A povoação de Caiçara alcançou, em cinco de julho de mil setecentos e setenta e três, a condição de vila, recebendo a denominação de Vila Distinta e Real de Sobral. Esse ato administrativo representou um marco decisivo na trajetória do núcleo urbano, pois conferiu-lhe autonomia político-administrativa em relação às demais localidades da capitania, permitindo a instalação de instituições próprias de governo local e o reconhecimento formal de sua importância dentro da estrutura colonial. A escolha do nome Sobral, atribuída à vila recém-criada, passou a identificar definitivamente o território e sua população, substituindo progressivamente a antiga referência à Caiçara. Esse episódio de emancipação constitui até hoje a data-base utilizada para o cômputo da fundação oficial do município, sendo compreendido como o momento em que a povoação deixou de ser um simples aglomerado de moradias para se tornar uma unidade territorial reconhecida pelas autoridades coloniais.

► A economia da charqueada e a ascensão regional de Sobral

Na segunda metade do século dezoito, o sucesso econômico da atividade de charqueada, voltada ao preparo e à conservação de carne bovina, impulsionou o desenvolvimento da vila a ponto de superar, em determinado período, a própria cidade de Fortaleza em relevância econômica e populacional. Esse período de prosperidade colocou Sobral ao lado de Icó e Aracati como uma das localidades mais importantes do Ceará, formando um conjunto de centros urbanos que concentravam riqueza, população e influência política sobre extensas áreas do sertão. A charqueada não apenas gerava excedentes comercializáveis, como também estruturava uma rede de relações econômicas que envolvia criadores de gado, comerciantes, transportadores e trabalhadores especializados no preparo da carne salgada, consolidando uma economia diversificada para os padrões da época.

Papel de centro intermediário regional

Sobral desempenhava a função de centro intermediador dos produtos agrícolas provenientes da Serra da Meruoca e da Serra Grande, regiões de clima mais ameno e solo fértil, direcionando essa produção tanto para o restante do território cearense quanto para o vizinho estado do Piauí. Essa posição de entreposto comercial fortaleceu a vocação de Sobral como polo de articulação regional, papel que se manteria e se ampliaria nos séculos seguintes, à medida que novas vias de comunicação, como a estrada de ferro implantada ao final do século dezenove, reforçassem sua capacidade de conectar produtores do interior aos mercados consumidores e aos portos de escoamento localizados no litoral cearense.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS

► Localização, área territorial e inserção regional

O município de Sobral situa-se no interior do estado do Ceará, integrando a porção norte do território estadual e ocupando posição de destaque como um dos principais núcleos urbanos fora da capital Fortaleza. Sua extensão territorial ultrapassa dois mil quilômetros quadrados, distribuídos entre a área urbana consolidada, relativamente compacta, e uma extensa zona rural que concentra distritos, povoados e propriedades agropecuárias. A sede municipal encontra-se a uma altitude média de setenta metros acima do nível do mar, podendo alcançar cerca de cento e vinte metros nos pontos mais elevados da malha urbana, o que confere à cidade uma topografia relativamente suave quando comparada a outras localidades do sertão cearense. A distância que separa Sobral da capital estadual gira em torno de duzentos e quarenta quilômetros, percurso historicamente realizado por rodovia e, em determinados períodos, também por ferrovia, o que reforça a posição do município como elo entre o litoral cearense e o interior do estado, incluindo áreas fronteiriças com o Piauí.

► Relevo, hidrografia e recursos naturais

O relevo sobralense integra a Depressão Sertaneja, unidade geomorfológica caracterizada por formas suavizadas e superfícies rebaixadas, interrompida pontualmente por elevações mais expressivas. Dentro desse contexto, destaca-se o maciço residual granítico da Serra da Meruoca, formação que se eleva significativamente acima da média regional e que contrasta com a planície aluvial construída pelo rio Acaraú ao longo de seu curso. As altitudes mais representativas do município variam entre duzentos e oitocentos e cinquenta metros, evidenciando a diversidade topográfica presente dentro de um mesmo território municipal. Os solos identificados na região classificam-se principalmente como brunos não cálcicos, litólicos, planossolos, podzólicos e aluviais, cada qual apresentando características distintas de fertilidade, drenagem e aptidão para uso agrícola.

Recursos hídricos e sistema de abastecimento

O sistema hídrico municipal conta com duas grandes adutoras, denominadas Pau D'Arco e Forquilha, responsáveis por complementar o abastecimento de água nas áreas urbana e rural, além de numerosos poços tubulares distribuídos pelo território, que atendem comunidades mais distantes da rede de distribuição principal. O rio Acaraú permanece como o principal referencial hidrográfico do município, condicionando tanto a ocupação histórica do território quanto as atividades econômicas contemporâneas ligadas à agricultura irrigada e à pecuária.

► Clima semiárido e regime de chuvas

O clima predominante em Sobral classifica-se como tropical semiárido, caracterizado por temperaturas elevadas ao longo de praticamente todo o ano e por uma acentuada concentração das chuvas em um período relativamente curto. A precipitação média anual aproxima-se de oitocentos e noventa milímetros, distribuída majoritariamente entre os meses de janeiro e maio, enquanto o restante do ano apresenta estiagem prolongada, típica dos regimes semiáridos nordestinos. As temperaturas médias

mensais oscilam entre vinte e seis e vinte e oito graus Celsius, podendo as mínimas absolutas aproximar-se de quinze graus e as máximas ultrapassarem os quarenta graus em episódios extremos registrados ao longo das décadas de monitoramento meteorológico. Essa combinação de calor constante e chuvas concentradas define o ritmo produtivo da agropecuária local, impondo a necessidade de práticas de convivência com a seca e de armazenamento hídrico eficiente.

► Municípios limítrofes e relações intermunicipais

A compreensão da posição geográfica de Sobral exige a identificação dos municípios que compõem seu entorno imediato, uma vez que essas localidades mantêm intensas relações econômicas, sociais e administrativas com a sede regional. Entre os municípios que fazem fronteira direta com Sobral, é possível destacar os seguintes:

- Alcântaras, localizado na porção norte do território sobralense
- Miraíma, situado entre as porções norte e leste do município
- Meruoca, também posicionado ao norte, na área de influência da serra homônima
- Massapê e Santana do Acaraú, ambos na faixa setentrional do território
- Irauçuba, localizado na divisa leste do município
- Santa Quitéria, Forquilha, Groaíras e Cariré, distribuídos ao sul do território sobralense
- Mucambo e Coreaú, situados na porção oeste, próximos à Serra da Meruoca

Essa configuração territorial evidencia que Sobral encontra-se cercada por um conjunto expressivo de municípios de menor porte, muitos dos quais dependem da estrutura de serviços, comércio e saúde oferecida pela sede regional, o que reforça a centralidade econômica e administrativa exercida pelo município na porção norte do Ceará.

► A Região Metropolitana de Sobral

A articulação entre Sobral e seus municípios vizinhos avançou institucionalmente com a proposta de criação de uma região metropolitana voltada à zona norte do estado, apresentada originalmente em dois mil e onze. A proposição previa a integração de dezoito municípios, unidos pelo objetivo comum de planejar e executar funções públicas de interesse compartilhado, como transporte, saneamento, uso do solo e desenvolvimento econômico regional. A efetivação dessa proposta pela Assembleia Legislativa do Ceará consolidou juridicamente um arranjo que, na prática, já existia informalmente há décadas, uma vez que a dependência funcional dos municípios menores em relação a Sobral se manifestava historicamente através dos fluxos de trabalhadores, estudantes e pacientes que se deslocavam diariamente ou periodicamente até a sede regional em busca de serviços especializados não disponíveis em seus territórios de origem.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SENTIDO SOCIOLÓGICO; SENTIDO POLÍTICO; SENTIDO JURÍDICO; CONCEITO, OBJETOS E ELEMENTOS

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”¹. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de as normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Professor José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

- **Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV da CF);
- **Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;
- **Elementos socioideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);
- **Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Arts. 34 a 36 da CF);
- **Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição (ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

► Classificações das Constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

- **Quanto à origem** – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Também é denominada democrática, votada ou popular), cesaristas (não são propriamente outorgadas nem democráticas, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem por meio de um pacto entre as classes dominante e oposição).

- **Quanto à forma** – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).
- **Quanto à extensão** – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).
- **Quanto ao conteúdo** – material ou formal.
- **Quanto ao modo de elaboração** – as Constituições podem ser dogmáticas (são aquelas que consubstanciam os dogmas estruturais e fundamentais do Estado) ou históricas (constituem-se através de um lento e contínuo processo de formação, ao longo do tempo).
- **Quanto à alterabilidade (estabilidade)** – as Constituições podem ser rígidas (são aquelas que exigem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração), flexíveis (o processo legislativo de sua alteração é o mesmo das normas infraconstitucionais), semirrígidas (são as Constituições que possuem matérias que exigem um processo de alteração mais dificultoso, enquanto outras normas não o exigem), fixas ou silenciosas (são as Constituições que somente podem ser alteradas por um poder de competência igual àquele que as criou), transitoriamente flexíveis (são as suscetíveis de reforma, com base no mesmo rito das leis comuns, mas por apenas determinado período preestabelecido), imutáveis (são as Constituições inalteráveis) ou super-rígidas (são aquelas que possuem um processo legislativo diferenciado para a alteração de suas normas e, de forma excepcional, algumas matérias são imutáveis).

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

- **Quanto à sistemática** – as Constituições podem ser divididas em reduzidas (aquelas que se materializam em um só instrumento legal) ou variadas (aquelas que se distribuem em vários textos esparsos).
- **Quanto à dogmática** – ortodoxa (Constituição formada por uma só ideologia) ou eclética (formada por ideologias conciliatórias diversas).

IMPORTANTE

Segundo a maioria da doutrina, a Constituição Federal de 1988 possui a seguinte classificação: formal, rígida, dogmática, promulgada, analítica, dirigente, normativa e eclética.

<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

► **Constituição material e Constituição formal**

A divisão de constituição em material e formal é decorrente da adoção do critério relacionado ao conteúdo da norma.

Segundo esse critério, considera-se **constituição material** o conjunto de normas escritas ou não, em um documento que reúne normas relativas à estrutura do Estado, organização do poder, bem como direitos e garantias fundamentais.

Com base nesse critério, para que a norma seja considerada materialmente constitucional não é necessário que ela esteja inserida no bojo da Constituição Federal, bastando versar sobre as matérias anteriormente mencionadas.

Caso determinada norma verse sobre as matérias descritas no parágrafo anterior e esteja inserida na Constituição Federal, ela será considerada formal e materialmente constitucional.

Destaque-se que uma norma materialmente constitucional (por exemplo, que verse sobre direito eleitoral), que não esteja inserida no bojo da Constituição Federal, poderá ser alterada por uma lei infraconstitucional, sem que haja necessidade de se observar os procedimentos mais rígidos estabelecidos para se alterar a estrutura da Constituição. Entretanto, isso não lhe retira o caráter de norma materialmente constitucional!

A segunda classificação quanto ao conteúdo diz respeito à **constituição formal**, que é o conjunto de normas escritas, sistematizadas e reunidas em um único documento normativo, qual seja, a Constituição Federal.

Com base nesse critério, independentemente do conteúdo material da norma, pelo simples fato de ela estar inserida na Constituição Federal, já será considerada formalmente constitucional (art. 242, § 2º, da CF).

Ainda que essas normas não tenham conteúdo materialmente constitucional, apenas e tão somente pelo fato de estarem inseridas no bojo da Constituição, somente poderão ser alteradas observando-se o rígido sistema de alteração das normas constitucionais.

► **Constituição-garantia e Constituição-dirigente**

Quanto à finalidade, a Constituição, segundo a doutrina, poderá ser dividida em constituição-garantia e constituição-dirigente.

A **constituição-garantia** (liberal, defensiva ou negativa) é um documento utilizado com a finalidade de garantir liberdades individuais, limitando-se o poder e o arbítrio estatal.

Por outro lado, a **constituição-dirigente** tem por finalidade estabelecer um tipo de Estado intervencionista, estabelecendo-se objetivos para o Estado e para a sociedade em uma perspectiva de evolução de suas estruturas.

Registre-se, por oportuno, que parcela da doutrina traz uma terceira classificação, que diz respeito à constituição-balanço, a qual se destina a registrar um dado período das relações de poder no Estado.

► **Normas constitucionais**

Podemos dizer que as normas constitucionais são normas jurídicas qualificadas, haja vista serem dotadas de atributos característicos próprios. Entre esses atributos, destacam-se três:

- Supremacia em relação às normas infraconstitucionais;
- Elevado grau de abstração;
- Forte dimensão política.

Não obstante existirem diversas obras doutrinárias sobre as normas constitucionais, em nosso estudo será adotada a clássica teoria do professor José Afonso da Silva, segundo a qual as normas constitucionais, quanto à sua eficácia e aplicabilidade, dividem-se em:

- **De eficácia plena** – é aquela apta a produzir todos os seus efeitos jurídicos direta e imediatamente após a entrada em vigor do texto constitucional. Portanto, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral (por exemplo: arts. 2º, 21 e 22, dentre outros, da CF).
- **De eficácia contida** – conquanto possua também incidência imediata e direta, a eficácia não é integral, haja vista que poderá sofrer restrições ou ampliações posteriores por parte do Poder Público. Nesse caso, para que a norma sofra essas restrições ou ampliações é imprescindível a atuação positiva do Poder Público, ao qual incumbirá editar norma posterior (por exemplo: artigos. 5º, LVIII; 37, I, dentre outros, da CF).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA; ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

► Noções Gerais

A princípio, infere-se que a Administração Direta corresponde ao conjunto de órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas e que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente, compreendendo todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo quanto os que integram o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário, quando responsáveis pela prática da atividade administrativa de forma centralizada.

Já a Administração Indireta corresponde às pessoas jurídicas criadas ou cuja criação é autorizada pelos entes federados, vinculadas às respectivas Administrações Diretas, com a finalidade de exercer a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que determinadas atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, poderá transferir a execução dessas atribuições a particulares ou criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, para essa finalidade. Optando pela segunda alternativa, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou ou autorizou. Por possuírem como finalidade a execução especializada de certas atividades, são consideradas manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica.

► Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica. Assim, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre órgãos que integram a mesma instituição, o que ocorre de forma diversa da descentralização administrativa, que pressupõe a distribuição da execução de competências para outra pessoa jurídica ou, em determinados casos, para particulares.

A desconcentração administrativa ocorre tanto na Administração Direta quanto na Administração Indireta de todos os entes federativos. Pode-se citar, a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os ministérios e a Casa Civil da Presidência da

República; em âmbito estadual, as secretarias estaduais, coordenadorias e delegacias regionais; no âmbito municipal, as secretarias municipais e os órgãos internos das câmaras municipais; e, na Administração Indireta, as unidades descentralizadas de autarquias, como as agências do INSS, bem como unidades internas de entidades administrativas.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles integrantes da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta. Em razão de esses órgãos estarem dispostos internamente, em regra, segundo uma relação de subordinação e hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares ou para outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado. Mesmo que o ente que distribui suas atribuições mantenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que recebe a execução das atribuições. O que existe, conforme o caso, é vinculação, supervisão, controle finalístico ou controle contratual.

► Criação, Extinção e Capacidade Processual dos Órgãos Públicos

Os arts. 48, XI, e 61, § 1º, da Constituição Federal de 1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da Administração Pública dependem de lei, observadas as regras de iniciativa legislativa aplicáveis a cada Poder. No âmbito do Poder Executivo, a iniciativa é, em regra, privativa do Chefe do Executivo correspondente.

Além disso, compete ao Chefe do Poder Executivo, por meio de decreto, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração, quando isso não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, nos termos do art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal.

Desta forma, para que haja criação ou extinção de órgãos, existe a necessidade de lei. No entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento interno, poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, como o decreto, desde que não haja aumento de despesa, criação ou extinção de órgãos públicos.

Caso o Poder Executivo Federal deseje criar um novo ministério, o Presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, uma vez criado o órgão, sua estruturação interna poderá ser feita por decreto, desde que respeitados os limites constitucionais. Na realidade, os regimentos internos dos ministérios e a organização interna de seus órgãos costumam ser disciplinados por atos normativos próprios, desde que não inovem em matéria reservada à lei.

Esquematizando

Órgão público: é criado e extinto por meio de lei.

Organização interna: pode ser feita por decreto, desde que não provoque aumento de despesas nem crie ou extinga órgãos públicos.

Órgãos de controle: são órgãos incumbidos de fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos, agentes ou entidades. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Registre-se que os órgãos públicos, em regra, não possuem personalidade jurídica própria. Por isso, normalmente não possuem capacidade processual ampla. Contudo, a doutrina e a jurisprudência admitem, em situações excepcionais, capacidade processual a certos órgãos independentes ou autônomos para defesa de suas prerrogativas institucionais.

► Pessoas Administrativas

As entidades administrativas correspondem às pessoas jurídicas que integram a Administração Indireta, composta, de forma clássica, por autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Diferentemente das pessoas políticas, tais entidades não possuem autonomia política nem capacidade legislativa própria. São regidas predominantemente pelo Direito Administrativo, embora algumas delas, especialmente as empresas públicas e sociedades de economia mista, também se submetam a normas de direito privado. Essas entidades encontram-se vinculadas à pessoa política que as criou ou autorizou sua criação.

Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública Indireta e os entes federativos que as criaram. O que existe é vinculação administrativa, supervisão ministerial ou controle finalístico, por meio dos quais os entes federativos verificam se as entidades da Administração Indireta estão desempenhando corretamente as funções para as quais foram criadas.

► Pessoas Políticas

As pessoas políticas são os entes federativos previstos na Constituição Federal. São eles: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tais pessoas são regidas diretamente pelo Direito Constitucional e detêm parcela do poder político. Por esse motivo, afirma-se que esses entes são autônomos, podendo organizar-se internamente para alcançar as finalidades estabelecidas na Constituição Federal.

Assim, não se confunde autonomia com soberania. A autonomia consiste na possibilidade de cada ente federativo organizar-se internamente, elaborar suas leis e exercer as competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal. A soberania, por sua vez, é característica da República Federativa do Brasil, enquanto Estado soberano no plano internacional, e não de cada ente federativo isoladamente considerado.

► Autarquias

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades típicas da Administração Pública. Com as autarquias, tem-se a descentralização de determinadas atividades para entidades dotadas de personalidade jurídica própria, patrimônio próprio, capacidade de autoadministração e especialização em determinada área de atuação.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, o que permite que os serviços por elas prestados sejam executados de forma mais técnica, eficiente e adequada à finalidade pública a que se destinam. Por esse motivo, afirma-se que as autarquias representam serviço público descentralizado ou atividade administrativa descentralizada por serviço.

Devido ao fato de exercerem atividade típica de Estado ou serviço público administrativo especializado, as autarquias submetem-se a regime jurídico predominantemente público. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma “longa manus” do Estado, isto é, atuam como prolongamento da Administração Pública na execução de determinadas atividades.

As autarquias são criadas por lei específica, cuja iniciativa, em regra, será do Chefe do Poder Executivo do ente federativo ao qual estiverem vinculadas, quando se tratar de entidade integrante da Administração Indireta do respectivo Executivo. Entretanto, a função administrativa também pode ser exercida, de forma atípica, pelos demais Poderes da República. Nessas situações, é possível a criação de autarquias no âmbito do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, caso em que a iniciativa legislativa deverá observar a autonomia e as regras próprias do respectivo Poder.

Características principais das autarquias

As autarquias possuem personalidade jurídica de direito público; são criadas diretamente por lei específica; exercem atividades típicas da Administração Pública; possuem patrimônio próprio; submetem-se a controle finalístico pelo ente instituidor; seus servidores, em regra, submetem-se a regime jurídico estatutário; seus bens são considerados bens públicos; gozam de prerrogativas processuais próprias da Fazenda Pública, quando previstas em lei; e sujeitam-se à fiscalização dos Tribunais de Contas.

► Empresas Públicas

As empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Indireta, cuja criação depende de autorização legislativa específica. Sua personalidade jurídica não surge diretamente da lei autorizadora, mas do registro de seus atos constitutivos no órgão competente, conforme a forma jurídica adotada.

O capital das empresas públicas é exclusivamente público, podendo pertencer a uma ou mais pessoas jurídicas de direito público ou a entidades da Administração Indireta. Embora integrem a Administração Pública Indireta, possuem personalidade jurídica de direito privado e, por isso, submetem-se a regime jurídico híbrido: aplicam-se normas de direito privado, sem prejuízo da incidência de normas de direito público, especialmente em razão do controle estatal, da obrigatoriedade de concurso público para contratação de empregados, da licitação, da fiscalização pelos Tribunais de Contas e da observância dos princípios da Administração Pública.

As empresas públicas podem ser criadas para prestar serviços públicos ou para explorar atividade econômica, desde que observados os requisitos constitucionais. Quando prestam serviço público, sofrem maior incidência de normas de direito público. Quando exploram atividade econômica, submetem-se

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL: PRINCÍPIOS (LEGALIDADE, ANTERIORIDADE, IRRETROATIVIDADE BENÉFICA); A LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO; TEMPO E LUGAR DO CRIME

PRINCÍPIOS

O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

► Subprincípios do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades

individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometeram crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.

► Implicações do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade tem importantes implicações no Direito Penal, servindo como uma verdadeira barreira contra o arbítrio estatal. Ele assegura que ninguém pode ser condenado ou punido sem que haja uma lei prévia que descreva de forma clara e precisa a conduta proibida e a sanção correspondente. Isso reforça a previsibilidade e a segurança jurídica, pois permite que as pessoas conheçam de antemão as consequências jurídicas de suas ações.

Além disso, o princípio da legalidade protege contra a criação de tipos penais vagos ou indeterminados, que poderiam ser aplicados de maneira arbitrária ou excessivamente ampla, violando os direitos fundamentais dos cidadãos. Ele também restringe o uso de normas penais em branco, que exigem um complemento normativo para terem eficácia, assegurando que tais normas respeitem o princípio da reserva legal ao serem claramente especificadas.

Em resumo, o Princípio da Legalidade é um dos mais importantes garantidores das liberdades individuais no Direito Penal, funcionando como uma proteção essencial contra o abuso do poder punitivo pelo Estado. Ele não apenas delimita o campo de atuação do Direito Penal, mas também assegura que a criação e a aplicação das leis penais sejam realizadas de forma justa, previsível e democrática.

► Atributos da Lei Penal

Para que a lei penal cumpra seu papel de forma eficaz e justa, ela deve apresentar certos atributos que asseguram sua clareza, previsibilidade e aplicação correta. Esses atributos são essenciais para garantir que a legislação penal seja interpretada e aplicada de maneira a respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos e a limitar o poder punitivo do Estado. Os principais atributos da lei penal incluem:

► Lei Escrita

A lei penal deve ser escrita, ou seja, deve estar codificada em um texto formal, acessível e compreensível a todos. Isso exclui a possibilidade de costumes, tradições ou práticas sociais servirem como base para a criminalização de condutas. A exigência de uma lei escrita garante que as normas penais sejam claras e publicamente conhecidas, o que é fundamental para a previsibilidade do sistema jurídico.

Ex.: O artigo 1º do Código Penal brasileiro estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso reforça a necessidade de que todas as definições criminais e sanções estejam claramente expressas em textos legais formalmente aprovados.

► Lei Certa

A norma penal deve ser certa, ou seja, deve ter uma redação clara e precisa, sem ambiguidades que possam gerar diferentes interpretações. Esse atributo impede que a lei penal seja aplicada de forma arbitrária ou discriminatória, exigindo que os tipos penais sejam definidos de maneira a não deixar dúvidas sobre quais comportamentos são proibidos e quais são as penalidades aplicáveis.

Exemplo: No Direito Penal, um crime deve ser descrito de forma detalhada e específica, como ocorre com o crime de homicídio no artigo 121 do Código Penal, que define claramente a conduta de “matar alguém”.

► Lei Taxativa

A lei penal deve ser taxativa, ou seja, deve ser suficientemente específica para que se evite uma aplicação genérica ou extensiva que possa englobar condutas não previstas explicitamente. A taxatividade da lei penal está diretamente relacionada ao princípio da reserva legal, pois visa a evitar que a norma seja aplicada a um conjunto excessivamente amplo de situações, o que violaria o princípio da legalidade.

Exemplo: As descrições penais como “furto” (art. 155 do Código Penal) ou “roubo” (art. 157 do Código Penal) são formuladas de maneira a evitar interpretações que poderiam incluir condutas que não foram especificamente descritas pelo legislador.

► Lei Necessária

A norma penal deve ser necessária, significando que o Direito Penal deve ser utilizado como último recurso (princípio da última ratio) para a proteção de bens jurídicos importantes. A necessidade da norma penal assegura que o Estado só intervenha na esfera individual quando não houver outros meios menos severos para proteger os interesses da sociedade.

Exemplo: O uso do Direito Penal para criminalizar uma conduta só deve ocorrer quando outras áreas do Direito, como o Direito Civil ou Administrativo, não forem suficientes para prevenir ou remediar a conduta danosa.

► Lei Irretroativa

A lei penal deve ser irretroativa, ou seja, não pode ser aplicada a fatos ocorridos antes de sua vigência, salvo se beneficiar o réu. Esse atributo protege os indivíduos de serem punidos por atos que, no momento de sua prática, não eram considerados crimes.

Exemplo: Uma lei que cria um novo crime não pode ser usada para punir alguém por um ato que foi cometido antes da lei entrar em vigor.

Esses atributos da lei penal — escrita, certa, taxativa, necessária e irretroativa — são fundamentais para a garantia dos direitos individuais e para a aplicação justa e previsível do Direito Penal. Eles asseguram que as leis penais sejam criadas e interpretadas de forma a respeitar a dignidade humana e a limitar o poder punitivo do Estado, protegendo, assim, a sociedade e os indivíduos contra abusos e arbitrariedades.

► Irretroatividade da Lei Penal

A irretroatividade da lei penal é um princípio fundamental no Direito Penal que assegura que as normas penais não possam ser aplicadas a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio está consagrado no artigo 5º, inciso XL da Constituição Federal do Brasil, que estabelece que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”. Essa regra protege os cidadãos de mudanças legais que possam incriminar condutas anteriormente lícitas ou aumentar as penas de crimes já cometidos.

► Fundamentos do Princípio da Irretroatividade

O princípio da irretroatividade da lei penal está enraizado na ideia de segurança jurídica e na proteção das expectativas legítimas dos cidadãos. Ele assegura que as pessoas possam organizar suas vidas e ações com base nas leis vigentes no momento em que agem, sem o temor de que uma nova lei venha posteriormente a considerá-las criminosas ou a agravar as penas aplicáveis aos seus atos passados.

Esse princípio impede o Estado de exercer um poder punitivo retroativo, garantindo que ninguém seja penalizado por um comportamento que, quando realizado, não era considerado ilícito. Além disso, protege os indivíduos contra a aplicação de penas mais severas do que as previstas na época do cometimento do crime.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

SISTEMAS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO PENAL; APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO, NO ESPAÇO E EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS

► Sistemas Processuais

Sistema, segundo Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, é:

- 1. Conjunto de elementos, materiais ou ideias, entre os quais se possa encontrar ou definir alguma relação.
- 2. Disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam como estrutura organizada: sistema penitenciário; sistema de refrigeração.
- 3. Reunião de elementos naturais da mesma espécie, que constituem um conjunto intimamente relacionado [...].

Dessa forma, sistema processual penal é o conjunto de princípios e normas constitucionais, conforme o contexto político de cada Estado, que estabelece as diretrizes para a aplicação do direito penal em cada caso concreto.

O Estado deve efetivar a ordem normativa penal, garantindo a aplicação de suas normas e preceitos fundamentais, e essa aplicação só pode ser realizada por meio do processo, que deve assumir, em princípio, duas formas: inquisitiva e acusatória.

Em um Estado Democrático de Direito, o sistema acusatório é a garantia do cidadão contra qualquer abuso do Estado. Em contrapartida, no Estado totalitário, onde a repressão é central e há supressão dos direitos e garantias individuais, o sistema inquisitivo encontra seu abrigo.

► Direito Processual Penal em relação às pessoas

O Código de Processo Penal (CPP) abrange a maioria dos processos penais que tramitam em nosso país, exceto as exceções previstas em seu artigo 1º e na própria Constituição Federal. Entre essas exceções, merecem especial estudo e atenção aquelas que tratam da aplicação do direito processual penal às pessoas.

Todos estão sujeitos às normas do Código de Processo Penal caso sejam acusados de praticar algum delito. Em regra, o processo seguirá as normas dos ritos ordinário, sumário ou sumaríssimo, que estão diretamente previstos no CPP.

Contudo, algumas pessoas e situações estão fora do alcance das regras gerais do Código de Processo Penal, sendo processadas mediante ritos especiais, como: imunidades diplomáticas, imunidades parlamentares e imunidade absoluta. Nos cinco incisos do próprio art. 1º do Código foram listadas hipóteses em que este não terá aplicação, mesmo que o fato tenha ocorrido em território nacional. Vejamos:

Art. 1º O processo penal rege-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

*I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;
II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);*

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);

V - os processos por crimes de imprensa.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nos. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

PRINCÍPIOS

► Princípios regentes

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, “parece congregar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social”. É um princípio de valor pré-constituente e de hierarquia supraconstitucional.

O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana possui dois prismas: objetivo e subjetivo. Objetivamente, envolve a garantia de um mínimo existencial ao ser humano, atendendo as suas necessidades vitais básicas, como reconhecido pelo art. 7.º, IV, da Constituição, ao cuidar do salário mínimo (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social).

Inexiste dignidade se a pessoa humana não dispuser de condições básicas de vivência. Subjetivamente, cuida-se do sentimento de respeitabilidade e autoestima, inerentes ao ser humano, desde o nascimento, quando passa a desenvolver sua personalidade, entrelaçando-se em comunidade e merecendo consideração, mórmente do Estado.

Para que o ser humano tenha a sua dignidade preservada torna-se essencial o fiel respeito aos direitos e garantias individuais.

Princípio do Devido Processo Legal:

O outro princípio regente concentra-se no devido processo legal, cuja raiz remonta à Magna Carta de 1215 (“Nenhum homem pode ser preso ou privado de sua propriedade a não ser pelo julgamento de seus pares ou pela lei da terra”). A célebre

expressão “by the lay of the land” (lei da terra), que inicialmente constou da redação desse documento histórico, transmutou-se para “due process of law” (devido processo legal).

A modificação vernacular não teve o condão de apartar o significado histórico do princípio. Buscou-se uma garantia e uma proteção contra os desmandos do rei, encarnando a época autoritária absoluta na Inglaterra. Não mais seria possível admitir-se a prisão ou a perda de bens de qualquer pessoa em virtude de simples capricho do governante. A tolerância havia atingido seu limite, tornando-se essencial o surgimento do princípio da legalidade ou reserva legal, determinando o império da lei sobre a vontade do rei.

A lei da terra envolvia os costumes, donde surge o direito consuetudinário, até hoje prevalente no Reino Unido. Portanto, haveria de prevalecer a vontade da sociedade, espelhada pelos tradicionais costumes, em detrimento da vontade do soberano.

Hoje, consubstancia-se no moderno princípio da legalidade penal, demonstrativo de não existir crime e pena sem prévia previsão legal.

O devido processo legal, portanto, possui dois importantes aspectos: o lado substantivo (material), de direito penal, e o lado procedimental (processual), de processo penal.

No primeiro, encaixa-se o princípio da legalidade, basicamente, além dos demais princípios penais. Quanto ao prisma processual, cria-se um espectro de garantias fundamentais para que o Estado apure e constate a culpa de alguém, em relação à prática de crime, passível de aplicação de sanção. Eis por que o devido processo legal coroa os princípios processuais, chamando a si todos os elementos estruturais do processo penal democrático, valendo dizer, a ampla defesa, o contraditório, o juiz natural e imparcial, a publicidade, dentre outros, como forma de assegurar a justa aplicação da força estatal na repressão aos delitos existentes.

Princípio do Contraditório:

A obediência ao contraditório assegura que a parte (seja acusação, seja defesa) tenha ciência do desenrolar do processo e participe de modo direto da ação penal, ou seja, produza provas, seja ouvida e se faça presente. Afinal, é salutar para a garantia do devido processo legal e para assegurar a dignidade da pessoa humana a existência de um debate argumentativo em torno do feito.

O princípio do contraditório traz, como consequência lógica, a igualdade das partes, possibilitando a ambas a produção, em idênticas condições, das provas de suas pretensões.

Mais do que poder participar do processo, deve o magistrado respeitar a atuação do agente, no sentido de que as manifestações serão efetivamente consideradas pelo Estado. Por conseguinte, todas as teses trazidas pelas partes, em juízo, serão decididas motivadamente, cabendo ao julgador apontar as razões que o fizeram optar por deliberar daquela forma.

Ressalte-se que o contraditório é inerente ao sistema acusatório, onde as partes possuem plena igualdade de condições, sofrendo o ônus de sua inércia no curso do processo.

Princípio da Ampla Defesa:

O princípio da ampla defesa é consectário do princípio do contraditório: trata-se da obrigação do Estado de garantir ao réu a maior e mais completa defesa possível dentro do processo penal.

Significa que ao réu é concedido o direito de se valer de amplos e extensos métodos para se defender da imputação feita pela acusação.

É uma especificação, a qual se subdivide em direito à auto-defesa e direito à defesa técnica.

O direito à autodefesa garante ao próprio réu o poder de argumentar, dialogar e participar do processo diretamente. No interrogatório, por exemplo, o agente que violou a norma penal poderá optar por falar ou até mesmo manter-se em silêncio, para não produzir provas contra si, exercendo o seu direito à ampla defesa, por meio da autodefesa, cujo caráter é, pois, pessoalíssimo.

Conclui-se, assim, que a autodefesa é disponível, podendo o acusado renunciá-la, se entender que isto lhe favorece.

O acusado poderá se tornar revel no curso da lide ou até mesmo permanecer calado em seu interrogatório, sendo que nenhuma dessas circunstâncias darão ensejo a qualquer nulidade.

Frise-se porém que, ainda que o agente infrator não tenha condições de arcar com advogado, ou é considerado revel, ou ainda renuncie a assistência jurídica, caberá ao magistrado competente designar um profissional habilitado para assisti-lo (na grande maioria dos casos, um defensor público).

Princípio da Verdade Real:

O princípio da verdade real significa, pois, que o magistrado deve buscar provas, tanto quanto as partes, não se contentando com o que lhe é apresentado, simplesmente.

Por ser o ramo do direito que visa proteger os bens mais caros da sociedade, a violação das normas penais acarretam a incursão em sanções mais duras, a citar a condenação à pena privativa de liberdade. Em verdade, cuida-se de uma esfera extremamente sensível, onde eventuais erros podem gerar injustiças indelévels.

Princípio da Presunção de Inocência ou da Não Culpabilidade:

A Constituição da República é clara ao elucidar em seu art. 5º, inciso LVII, que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Significa que todo indivíduo é considerado inocente, como seu estado natural, até que ocorra o advento de sentença condenatória com trânsito em julgado.

No entanto, não obstante a Carta Magna traga expressamente o referido preceito, tal princípio não impede, tampouco é incompatível com as prisões provisórias, que possuem requisitos próprios para a sua decretação.

▪ **Importante:** o STF decidiu que o cumprimento da pena deve começar após esgotamento de recursos. A decisão não afasta a possibilidade de prisão antes do trânsito em julgado, desde que sejam preenchidos os requisitos do Código de Processo Penal para a prisão preventiva.

Princípio da Motivação:

Segundo o art. 93, inciso IX, da Constituição da República, “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade”. No mesmo sentido, o Código de Processo Penal dispõe que a sentença indicará os “motivos de fato e de direito em que se fundar a decisão”.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

LEI DE CRIMES HEDIONDOS (LEI Nº 8.072/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, COM ESPECIAL ATENÇÃO À REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.964/2019).

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por 1 (um) só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º); (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

I-A - lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas: (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

a) contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal ou integrantes do sistema prisional ou da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

b) contra membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública, de que tratam os arts. 131 e 132 da Constituição Federal, ou oficial de justiça, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição; ou (Redação dada pela Lei nº 15.159, de 2025)

c) nas dependências de instituição de ensino; (Incluído pela Lei nº 15.159, de 2025)

I-B - feminicídio (art. 121-A); (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)

I-C - vicaricídio (art. 121-B); (Incluído pela Lei nº 15.384, de 2026)

II - roubo: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

a) circunstanciado pela restrição de liberdade da vítima (art. 157, § 2º, inciso V); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

b) circunstanciado pelo emprego de arma de fogo (art. 157, § 2º-A, inciso I) ou pelo emprego de arma de fogo de uso proibido ou restrito (art. 157, § 2º-B); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

c) qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte (art. 157, § 3º); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, ocorrência de lesão corporal ou morte (art. 158, § 3º); (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A - (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VIII - favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B, caput, e §§ 1º e 2º). (Incluído pela Lei nº 12.978, de 2014)

IX - furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (art. 155, § 4º-A). (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

X - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput e § 4º); (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

XI - sequestro e cárcere privado cometido contra menor de 18 (dezoito) anos (art. 148, § 1º, inciso IV); (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

XII - tráfico de pessoas cometido contra criança ou adolescente (art. 149-A, caput, incisos I a V, e § 1º, inciso II). (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos, tentados ou consumados: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

I - o crime de genocídio, previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

II - o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso proibido, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - o crime de comércio ilegal de armas de fogo, previsto no art. 17 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - o crime de tráfico internacional de arma de fogo, acessório ou munição, previsto no art. 18 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

V - o crime de organização criminosa, quando direcionado à prática de crime hediondo ou equiparado. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

VI - os crimes previstos no Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), que apresentem identidade com os crimes previstos no art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.688, de 2023)

VII - os crimes previstos no § 1º do art. 240 e no art. 241-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)

VIII - os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado, previstos no caput e nos §§ 1º e 3º do art. 2º e no art. 3º da lei que institui o marco legal do combate ao crime organizado no Brasil. (Incluído pela Lei nº 15.358, de 2026)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de: (Vide Súmula Vinculante)

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

“Art. 83.

V - cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput e 270; caput, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

Art. 159.

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

Art. 213.

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214.

Pena - reclusão, de seis a dez anos.

Art. 223.

Pena - reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único.

Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

Art. 267.

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 270.

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.”

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE SOBRAL-CE: LEI MUNICIPAL Nº 034/90, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, E SUAS ALTERAÇÕES

Prezado(a),

A fim de atender na íntegra o conteúdo do edital, este tópico será disponibilizado na Área do Aluno em nosso site. Essa área é reservada para a inclusão de materiais que complementam a apostila, sejam esses, legislações, documentos oficiais ou textos relacionados a este material, e que, devido a seu formato ou tamanho, não cabem na estrutura de nossas apostilas.

Por isso, para atender você da melhor forma, os materiais são organizados de acordo com o título do tópico a que se referem e podem ser acessados seguindo os passos indicados na página 2 deste material, ou por meio de seu login e senha na Área do Aluno.

Visto a importância das leis indicadas, lá você acompanha melhor quaisquer atualizações que surgirem depois da publicação da apostila.

Caso prefira, também é possível acessar o arquivo diretamente pelo link abaixo. Para isso, é necessário copiar e colar o link em seu navegador: <https://www.camarasobral.ce.gov.br/arquivos/4594/LeiOrdinria341990.pdf>

Bons estudos!

LEI MUNICIPAL Nº 038/92, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E SUAS ALTERAÇÕES

REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

Atualizado até a Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023.

LEI Nº 038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sobral, bem como o de suas autarquias e das fundações públicas, é o estatutários instituído por esta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um funcionário.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos.

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo da administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em carreiras.

SEÇÃO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13. A primeira investidura em cargo de provimento efetivo será feita mediante concurso público de provas escritas, podendo ser utilizadas, também, provas práticas ou prático orais.

§ 1º Nos concursos para provimento de cargo de nível universitário também pode ser utilizada prova de título.

§ 2º A admissão de profissionais de ensino far-se-á exclusivamente por concurso de provas e títulos.

Art. 14. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no órgão oficial e em jornal diário de grande circulação no Município.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

Art. 15. O edital do concurso estabelecerá os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos.

SEÇÃO IV DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 16. Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

§ 2º Em se tratando de funcionários em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º A posse poderá da-se mediante procuração específica.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento por nomeação.

§ 5º No ato da posse o funcionário apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, empregado ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 18. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário compete dar-lhe exercício.

Art. 19. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do funcionário.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício o funcionário apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 5º As carreiras estão organizadas em classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

Art. 6º É proibido o exercício gratuito de cargos públicos salvo nos casos previsto em lei.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º São requisitos básicos para ingresso no serviço públicos:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - a idade mínima de 18 (dezoito) anos. (Modificado pela Lei nº 537, de 30 de agosto de 2004)

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º As pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e para as quais serão reservadas até por cento das vagas oferecidas no concurso.

Art. 8º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de autarquia ou de fundação pública.

Art. 9º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 10. São formas de provimento em cargos públicos:

I - nomeação;

II - promoção;

III - acesso;

IV - readaptação;

V - reversão;

VI - aproveitamento;

VII - reintegração.

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 11. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado da carreira;

II - em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.

Art. 12. A nomeação para cargo isolado ou de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do

funcionário na carreira, mediante promoção e acesso, serão estabelecidos pela lei que fixará diretrizes do sistema de carreira na Administração pública municipal e seus regulamentos.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!